

Informação BIBLIOTECA

Senhor chefe da Biblioteca,

Dando continuidade ao descarte de livros na Biblioteca, solicitamos a compra de mais 300 caixas de papelão nos seguintes moldes: base de 40cm x 40cm, altura 30 cm.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE ESTEVES, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 11/10/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO DA SILVA, Agente da Fiscalização**, em 11/10/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0620758** e o código CRC **D6774DC3**.

Memorando BIBLIOTECA 42/2022

Senhora Diretora,

Considerando a quantidade de obras que serão descartadas, solicitamos a aquisição de mais 300 caixas de papelão, nos seguintes moldes: base de 40cm x 40cm x altura 30 cm.

Ante o exposto, encaminha-se para apreciação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GILIARDI PEREIRA DELLI PAOLI, Chefe de Biblioteca**, em 11/10/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0620832** e o código CRC **4CF32709**.

Despacho GEPCP

Senhora Diretora Técnica da DM,

Solicitamos os bons préstimos desta d. Diretoria de Materiais para aquisição de 300 caixas de papelão conforme indicado no Memorando 42 (0620832) para uso da Biblioteca no processo de descarte de livros do acervo conforme SEI 0014089/2021-24.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **BIBIANA HELENA FREITAS CAMARGO, Diretora Técnica de Divisão**, em 20/10/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0626494** e o código CRC **C705B38E**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Anexo I - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0016446/2022-70

SEI nº 0626494

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0016446/2022-70

OBJETO: Aquisição de caixas de papelão

ASSUNTO: Realizar prospecção de mercado

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Os autos cuidam da proposta de aquisição de 300 (trezentas) caixas de papelão para uso da Biblioteca no descarte de livros, conforme medidas apresentadas no Memorando 42/2022 (0620832).

Assim, em atenção ao Despacho GEPCP (0626494), encaminho os presentes aos seus cuidados para realizar prospecção de mercado sendo que, considerando os fins a que se destinam, as dimensões podem ser aproximadas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 21/10/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0627387** e o código CRC **1A7FFED1**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0016446/2022-70

SEI nº 0627387



Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

10:36:30



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



6026346 - Caixa de Papelao Ondulado Padrao Convencional, Onda Bc, (500x400x400)mm BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 81 - Recipientes e Materiais para Acondicionamento e Embalagem	Classe 8115 - Caixas, Paletes, Estrados, Contentores e Containers	Material 18228 - Caixa de Papelao	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo	Natureza de Despesa 33903016 0
--	---	---	--	---

Especificação Técnica:

Caixa de Papelao; Ondulado Padrao Convencional Com Abas Dobraveis e Fechadas, Onda Bc; (500 x 400 x 400) Mm; No Formato Retangular;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

2.246 Potenciais Fornecedores	0 Fornecedores Vencedores
---	-------------------------------------

* Não houve negociação no período. (De 24/04/2022 até 24/10/2022)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.



EMPRESA	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL
Babadopulos (Quick Pack)	Viviane	(11) 2693-4747	quickpack@quickpack.com.br
Vai na Caixa	Fabíola	(11) 4942-3838	atendimento@vainacaixa.com.br
Daniela Frassi Embalagens	Sérgio	(11) 3019-0528	sergio@demaembalagens.com.br
Paper Service Comércio e Serviços	-	(11) 4606-4440 / 4596-7291	licitacao@santeck.com.br
Telma Helena Leite Assis	-	(12) 99720-8008	thla124@hotmail.com
Jaqfer Comércio e Serviços	-	(11) 3487-1767	jaqfer@jaqfer.com.br
Fabricaixa Embalagens	Fernando	(11) 4441-8188	comercial@fabricart.com.br fabricart.papelao@hotmail.com
Delta Ind.	João	(11) 2462-0050	joao@deltacaixaspapelao.com.br
Salute Embalagens	-	(11) 4634-5922	vendas@salute-embalagens.com.br
MD Ind. de Embalagens (Fapack)	Marcelo	(16) 3374-6002	marcelo.filho@fapack.com.br
NZB Embalagens	Cris Paiva	(11) 2478-5067	comercial@nzbembalagens.com.br
Kraft Ind. (Inapack)	Gustavo / Edison	(11) 2725-3405	contato@inapack.com.br edison.inapack@uol.com.br



DANIELA FRASSI EMBALAGENS - EIRELI

CNPJ: 15.511.938/0001-43

INSCRIÇÃO: 145.257.562.110

RUA BAIA DAS GARÇAS, 96 – CEP: 03344-070 – SÃO PAULO - SP

FONEFAX: (11) 3019-0528

E-mail: sergio@demaembalagens.com.br

125/2022

Ào

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Att: André Ricardo de O. França – Auxiliar Técnico da Fiscalização
DM-1 –Seção de Compras

COTAÇÃO Nº 125/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN..	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CAIXA DE PAPELÃO DUPLEX – (40x40x30cm) (CxLxA)	300	UN.	R\$:5.30	R\$:1.590,00
02	CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA TRIPLEX (40x40Xx30cm) (CxLxA)	300	UN.	R\$:8,65	R\$:2.595,00

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (X)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CIF SÃO PAULO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS.

MARCA: DEMA

PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS.

COBRANÇA ATRAVÉS DE DEPÓSITO EM CONTA NO BANCO DO BRASIL S/A
AG: 1192-4 – CC Nº103252-6

NO PREÇO ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS CUSTOS, IMPOSTOS, FRETES, ETC,
FATURAMENTO ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

São Paulo, 24 de outubro de 2022

PP


DANIELA FRASSI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

(11) 3019-0528

CONTATO: SERGIO CINACHI



KRAFT IND CX E ACESS PARA EMB LTDA
RUA PETROBRAS, 940 - VILA ANTONIETA - CEP: 03474-060 - SÃO PAULO - SP
Fone: 11 2725-3405 - e-mail: contato@inapack.com.br
Site: www.inapack.com.br

À
SÃO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Fone: 11 3292-3778 e-mail: arofranca@tce.sp.gov.br
ANDRÉ RICARDO

Proposta Nº: 1165
Emissão: 01/11/2022
Represent.: DIRETO
11 99221-8785

PONTUALIDADE É NOSSO LEMA

Qtd.	Referência	Estilo	Fecha//o	Medidas Int.			Qualidade	VI. Unit.
				Comp.	Larg.	Alt.		
300	400 X 400 X 300	MN C.	Cola	400	X 400	X 300	INAS40 / C	7,790

Total dos produtos -----> **2.337,00**
Total do IPI -----> **350,55**
Total do orçamento -----> **2.687,55**

Observações:

FRETE = FOB

Condições: 28 - D.D.L.
Entrega: 15 dias úteis
Validade: 10 dias

Atenciosamente: Gustavo O Teixeira

Considerar +/- 10% das quantidades entregue.
No lucro presumido + IPI de 15%.



**Ao
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

ORÇAMENTO DE CAIXAS DE PAPELÃO

Medidas internas – C 400 x L 400 x A 300 – material pardo C (duplex) duas capas - coluna mínima 3,8

300 caixas – R\$ 10,97 a unidade

**Faturamento:
MD INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
Prazo de pagamento – 30 dias
Frete – CIF**

Proposta válida por 30 dias

Caixas de papelão não têm garantia

São Carlos, 01 de novembro de 2022.



**Marcelo Drighetti
FAPACK INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.
MD INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA ME.
TELEFONE: (16)3374-6002 / (16) 98113-0376**

Pag: 1

Nº: 8918

Rev:

ORÇAMENTO DE VENDAS**Emissão: 31/10/2022**

Cliente : 3060 **TRIBUNAL DE CONTAS DE SAO PAULO**
Endereço : AVENIDA RANGEL PESTANA Bairro: CENTRO
Cidade : SAO PAULO UF: SP Cep: 01016000
Telefone : 11 3292-3778 3292-3294 Fax:
Aos Cuidados de : **ANDRE R.O.FRANCA** Email: arofranca@tce.sp.gov.br

Prazo de Entrega: A COMBINAR

Condição de Pagto : 30 DDL

Validade : **10 dias**

Vendedor: 2 DIRETO

ST	Qtde	Referência	Modelo	Med. Internas(mm) Comp Larg Alt	Qualidade	Cor	Fech	Preço Unitário	Total S/ IPI	IPI
	300	02	CAIXA NORMAL	400 400 300	SLL50/C	SEM	C	9,6152	2.884,56	0,00

I.P.I NÃO INCLUSO NO VALOR UNITÁRIO**I.C.M.S DEVIDO INCLUSO NO VALOR UNITÁRIO**

- Preços válidos para as quantidades acima estipuladas. **Sujeito a disponibilidade e a Reajuste de Precos**
- Favor verificar cuidadosamente os itens descritos acima.
- Ficará satisfeito todo pedido cuja quantidade entregue for 10%(Dez por Cento) superior ou inferior a quantidade solicitada.
- **PREÇO CIF: GRANDE SÃO PAULO**

OBS/Requisitos Especificos do Cliente

preco unitario com ipi incluso

Uso Interno

Emitido por: VIVIANE

Elaborado por : Comite Data: 10/01/22 Mod FR-12 Rev.:11

ST= N-Novo R-Repetição RA-Repetição c/ Alteração

Orçamento elaborado por: VIVIANE 31/10/2022 13:08:55

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI 0016446/2022-70

Caixas de Papelão

Item	Quant.	Unidade de Fornecimento		Item Sifísico	Nat. Despesa	Material	Daniela Frassi		Kraft Ind. (Inapack)		MD Ind. (Fapack)		Babadopulos (Quick Pack)		Melhor Proposta		
		Descr	Cód				Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Empresa
01	300	unidade	1	6026346	33903016	Caixas de Papelão, nas dimensões aproximadas de 30 x 40 x 40 cm (A x L x C).	5,30	1.590,00	8,959	2.687,55	10,97	3.291,00	9,615	2.884,56	5,30	1.590,00	Daniela Frassi
							R\$1.590,00		R\$2.687,55		R\$3.291,00		R\$2.884,56	R\$1.590,00			

EMPRESA VENCEDORA: Daniela Frassi Embalagens Ltda.

CNPJ: 15.511.938/0001-43

Valor Total: R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais)

Validade da Proposta: 22/12/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIELA FRASSI EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.511.938/0001-43

Certidão n°: 37056775/2022

Expedição: 31/10/2022, às 11:16:28

Validade: 29/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIELA FRASSI EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.511.938/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.511.938/0001-43

Razão Social: DANIELA FRASSI EMBALAGENS EIRELI EPP

Endereço: R JOSE COELHO 251 TERREO SALAO A / VILA REGENTE FEIJO / SAO PAULO / SP / 03347-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2022 a 23/11/2022

Certificação Número: 2022102501210721085362

Informação obtida em 31/10/2022 11:16:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIELA FRASSI EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 15.511.938/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:40:08 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2023.

Código de controle da certidão: **3312.F906.22C6.115B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 15511938000143

Data da consulta: 03/11/2022 11:03:22**Data da última atualização:** 02/11/2022 05:40:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 03/11/2022 às 11:04:50

Em 03/11/2022 às 11:04:36 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 15511938000143

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

11:05:26

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 3 de novembro de 2022 às 11:05

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 15.511.938/0001-43 E RAZÃO SOCIAL/NOME: DANIELA FRASSI EMBALAGENS EIRELI - EPP

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 15.511.938/0001-43****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 03/11/2022 às 11:05:59**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: B785E920.03E63071.D5F09C2A.4F2CDDC4**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

```
PRODESP - Macha W32 T92270
File Edit View Settings Help
Close Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Enter Eof
SIAFISIC22-CADFOR,FORNECPJ,CONFORNPJ(CONSULTA FORNECEDOR P.JURIDICA)-SERPRO___
DATA: 31/10/2022 HORA: 11:27:33 USUARIO: ANDRE FRANCA

UGE RESPONSAVEL:
171312 - FUNDACAO C.A.S.A. - SEDE ADMINISTRACAO DATA: 01/07/2014
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 01/07/2014
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 03/12/2020
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 15511938/0001-43
RAZAO SOCIAL:
DANIELA FRASSI EMBALAGENS EIRELI - EPP
PORTE DA EMPRESA: 3 - EPP
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA
```

```
PRODESP - Macha W32 T92270
File Edit View Settings Help
Close Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Enter Eof
SIAFEM2022-CADBASICO,CONSULTAS,CONCRETOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO_____
CONSULTA EM 31/10/2022 AS 11:29 USUARIO : ANDRE FRANCA
CNPJ / CPF : 15511938000143
NOME : DANIELA FRASSI EMBALAGENS EIRELI

ENDereco : BAIAS DAS GARIAS, 96 - VILA REGENTE FEIJÓ

MUNICIPIO : SAO PAULO
CODIGO DO MUNICIPIO : 00100
UF : SP
CEP : 03344070
IDENTIFICADOR SIAFI :
INFORMACAO CADIN :
```

```
PRODESP - Macha W32 T92270
File Edit View Settings Help
Close Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Enter Eof
SIAFEM2022-CADBASICO,CONSULTAS,CONCRETOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO_____
CONSULTA EM 31/10/2022 AS 11:29 USUARIO: ANDRE FRANCA
CNPJ / CPF : 15511938-0001/43 - DANIELA FRASSI EMBALAGENS EIRELI
-----> DOMICILIOS BANCARIOS <-----
BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT
001 01548 000032522 X 001 01192 001032526

(FIM)
```

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.511.938/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2012
NOME EMPRESARIAL DANIELA FRASSI EMBALAGENS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DANIELA FRASSI EMBALAGENS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MIGUEL MOTA	NÚMERO 67	COMPLEMENTO CONJ 01
CEP 03.191-110	BAIRRO/DISTRITO VILA CANERO	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIELA@DEMAEMBALAGENS.COM.BR		TELEFONE (11) 2021-6062
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/10/2022** às **11:33:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Tratam os autos da proposta de aquisição de 300 (trezentas) caixas de papelão para uso da Biblioteca no descarte de livros, requisitada através do Despacho GDM (DOC SEI nº. 0627387) e especificada no Memorando BIBLIOTECA 42/2022 (DOC SEI nº. 0620832).

Para tal, foi realizada a consulta ao mercado com 12 (doze) fornecedores (enquadrados em ME, EPP e DEMAIS), relacionados no DOC SEI nº. 0636083, obtendo 04 (quatro) propostas comerciais 0636084, a saber:

- Daniela Frassi - c/ Sérgio - Fone: (11) 3019-0528;
- Kraft Ind. (Inapack) - c/ Gustavo - Fone: (11) 2725-3405;
- MD Ind. (Fapack) - c/ Marcelo - Fone: (16) 3374-6002;

· Babadopulos (Quick Pack) - c/ Viviane - Fone: (11) 2693-4747.

Estes orçamentos foram reunidos no Quadro Comparativo de Preços (DOC SEI nº 0636085), sugerindo que a melhor proposta é a apresentada pela empresa **Daniela Frassi Embalagens Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **15.511.938/0001-43**, com validade até **22/12/2022**, no valor total de **R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais)**.

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos relativos à regularidade fiscal desta proponente 0636086, além de informações cadastrais, destacando o enquadramento em "EPP" (DOC SEI nº 0636087).

Em razão do exposto, a sugestão é a de encaminhar ao GDM com proposta de solicitar a autorização da despesa por **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

Para as considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA FRANÇA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 04/11/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0636089** e o código CRC **93826271**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0016446/2022-70

SEI nº 0636089



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Em face do informado no documento (DOC-SEI nº 0636089) , e considerando que o valor se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação** prevista no artigo 24, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais alterações, submeto para apreciação de Vossa Senhoria, com sugestão de solicitar a reserva orçamentária, autorização da despesa e respectivo empenho.

respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 04/11/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0636120** e o código CRC **AE827E21**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0016446/2022-70

SEI nº 0636120

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0016446/2022-70

OBJETO: Aquisição de caixas de papelão

ASSUNTO: Autorizar aquisição e despesa

Senhor Diretor Técnico do DGA;

Cuidam os autos da proposta de **aquisição de 300** (trezentas) **caixas de papelão** para uso na Biblioteca no descarte de livros, conforme especificação apresentada no Memorando 42/2022 (0620832), atendendo solicitação do **GEPCP** (0626494).

Assim, a **DM-1** - Seção de Compras procedeu à pesquisa de preços no segmento de mercado e obteve as propostas comerciais (0636084) consolidadas no **Quadro Comparativo de Preços** (0636085).

A proposta comercial de menor valor, válida até **22/12/2022** (0636084 - fl. 1), foi apresentada pela empresa **Daniela Frassi Embalagens Ltda.**, enquadrada como **EPP** (0636087), inscrita no CNPJ nº 15.511.938/0001-43, na importância de **R\$ 1.590,00** (*um mil quinhentos e noventa reais*), valor este que permite a **dispensa de licitação nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e do Decreto 9.412 de 18/06/2018.**

A empresa se encontra devidamente cadastrada (0636086 - fl. 8) e, na data da pesquisa, **não** constaram impedimentos à contratação pretendida (0636086).

Em razão do exposto, encaminho os autos a Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a aquisição** com a empresa acima nominada e, também, a **despesa** dela decorrente, no valor supramencionado.

Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 04/11/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0636257** e o código CRC **2C55B530**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0016446/2022-70

SEI nº 0636257

Despacho GDCF

EMPRESA: Daniela Frassi Embalagens Ltda

OBJETO: Aquisição de 300 (trezentas) caixas de papelão para uso da Biblioteca no descarte de livros

ASSUNTO: Reserva de Recursos

Dispensa de licitação nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e do Decreto 9.412 de 18/06/2018

À **D.C.F.-1** para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.30.16**, no valor de **R\$ 1.590,00** (*um mil quinhentos e noventa reais*), tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, conforme quadro comparativo de preços (**0636085**), despacho **GDM (0636257)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 04/11/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0636514** e o código CRC **9835A575**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2022NR00921

Unidade Gestora	020101								
Gestão	00001			Processo	S16446/22				
Data Emissão	07NOV2022	PTRes	020103	Unidade Orçamentária	02001				
Programa Trabalho	01032020048210000			Fonte Recurso	001001001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	339030	Valor	1.590,00				
Cronograma									
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>11</td><td>1.590,00</td></tr></tbody></table>						Mês	Valor	11	1.590,00
Mês	Valor								
11	1.590,00								
Observação									
16 - AQUISICAO DE 300 (TREZENTAS) CAIXAS DE PAPELAO PARA USO DA BIBLIOTECA NO DESCARTE DE LIVROS									
Usuário	ADEMIR BALESTRINI - 020001								
Consultado Em	07/11/2022	Horário	10:16						

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2022NR00921** (0637437) conforme despacho **GDCF** (0636514) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR BALESTRINI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 07/11/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 07/11/2022, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0637443** e o código CRC **C4EFD1B1**.



Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI N.º 0016446/2022-70

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Aquisição de caixas de papelão para a Biblioteca

EM EXAME: Aquisição por dispensa de licitação em razão do valor - artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Visto.

Nesta oportunidade examina-se o pedido de aquisição de 300 (trezentas) caixas de papelão para uso na Biblioteca no descarte de livros, nos termos do solicitado no documento 0620832.

A Diretoria de Materiais procedeu à pesquisa de orçamentos, além de preservar o quantitativo razoável de cotações (Quadro Comparativo - 0636085), também contemplou o Princípio da Competitividade, possibilitando que empresas distintas comparecessem a este Certame. Verificou o atendimento das condições de habilitação da ofertante de menor preço e demais procedimentos para a instrução do feito (0636086).

Em prosseguimento, a Diretoria de Contabilidade e Finanças efetuou a reserva de recursos, 2022NR00921, conforme documento 0637437.

Considerando as atribuições delegadas a a este Departamento pelo art.7º, XVI, da Resolução nº 01/97 e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08, **AUTORIZO** a despesa de R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais) para a aquisição em epígrafe.

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o EMPENHO da despesa a favor da empresa **DANIELA FRASSI EMBALAGENS LTDA.**, CNPJ nº 15.511.938/0001-43, no valor de R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais) .

Após, à **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.

ART.7º - COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

(...) XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (...) EXPEDE O PRESENTE ATO PARA:

DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:

(...) II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 08/11/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0637876** e o código CRC **BDCODAE2**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0016446/2022-70

SEI nº 0637876

Despacho GDCF

EMPRESA: Daniela Frassi Embalagens Ltda

OBJETO: Aquisição de caixas de papelão para a
Biblioteca

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0637876), encaminhe-se à **DCF-1** para emissão da **NOTA DE EMPENHO** a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2022NR00921 (0637437)**, no valor de **R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais)**.

Após, à **DM** para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 09/11/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0639314** e o código CRC **ACA1D5D9**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2022NE01665

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
Data de Emissão	09/11/2022		

CNPJ/CPF/UG	15511938/0001-43 - DANIELA FRASSI EMBALAGENS EIRELI				
Credor	DANIELA FRASSI EMBALAGENS EIRELI				
Endereço	BAIA DAS GARÇAS, 96 - VILA REGENTE FEIJÓ				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	03344-070

Origem Material	NACIONAL
-----------------	----------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	02001	01032020048210000	001001001	33903016	020010	000.000.0100

No Processo	S16446/22	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 8.666/93		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2022CT00759	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	1.590,00 (UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
11	1.590,00

Sequência	001	Item	00602634-6	Unid. Forn.	00001
Quantidade	300	Valor Unitário	5,30	Preço Total	1.590,00

Descrição
CAIXA DE PAPELÃO, ONDULADO PADRAO CONVENCIONAL COM ABAS DOBRÁVEIS E FECHADAS, ONDA BC, (500 X 400 X 400) MM, NO FORMATO RETANGULAR

Total ou Valor a Transportar R\$	1.590,00
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	09/11/2022

DIMAS RAMALHO
828868908-63
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	27449197804
--------------------------	-------------

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2022NE01665 (0641319) conforme despacho **GDCF**
(0639314) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **KOUJIRO SUMIYA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 10/11/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 10/11/2022, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0641320** e o código CRC **A4A82588**.

Despacho GDM

PROCESSO SEI 0016446/2022-70

OBJETO: Aquisição de caixas de papelão

ASSUNTO: Emissão da Autorização de Compras

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Os autos tratam da aquisição de 300 (trezentas) caixas de papelão para uso da Biblioteca no descarte de livros, conforme solicitação contida no Memorando Biblioteca nº 42/2022 (0620832).

Obtida a necessária autorização de despesa (0637876) e emitido o prévio empenho (0641319 - 2022NE01665) no valor total de **R \$ 1.590,00** (um mil quinhentos e noventa reais) em favor da empresa DANIELA FRASSI EMBALAGENS LTDA (CNPJ nº 15.511.938/0001-43), encaminho-lhe os autos para emissão da Autorização de Compras, retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 11/11/2022, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código



verificador **0641415** e o código CRC **11D4EFC6**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0016446/2022-70

SEI nº 0641415



Despacho DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 189/2022

À

Daniela Frassi Embalagens EIRELI.

CNPJ: 15.511.938/0001-43

Rua Baía das Garças, 96 - Vila Regente Feijó - São Paulo/SP - CEP: 03344-070

A/C Sérgio; Tel: (11) 3019-0528; e-mail: sergio@demaeembalagens.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo SEI 0016446/2022-70, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo e proposta apresentada, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela resolução 06/2020, que segue anexada.

- 1. PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOUREARIA do Tribunal mediante depósito em conta.
- 2. Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida **DANFE** de acordo com a descrição de compras. **Atenção: os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.**
- 3. NOTA DE EMPENHO:** N.º 2022NE01665, emitida em 09/11/2022.
- 4. LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de março, 69 (Setor Almoarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 15h00, agendar pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente. **OBS: Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega.**
- 5. PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias úteis, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Unid R\$	Vr. Total R\$
01	300	Unidade	Caixas de Papelão duplex, medidas aproximadas: 30 x 40 x 40 cm (A x L x C); conforme proposta comercial nº 125/2022 de 24/10/2022.	5,30	1.590,00

Total: R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais).

Assinado eletronicamente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

1-

Resolução nº 06/2020

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PAG. 26.
TC-A-16.529/026/93
SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

Art. 2º. Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas conjuntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a

ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

§ 4º - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

Art. 3º. As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

I - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

II - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à alínea "a";

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

III - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada: a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

IV - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,
b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

V - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

§ 2º - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

Art. 4º. Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 1º - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

§ 2º - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor figurese ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

Art. 5º. O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

Art. 6º. O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

Parágrafo único - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Art. 7º. As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

I - a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

II - uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

III - rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

IV - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

V - na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, exclui-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

§ 1º - a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

§ 2º - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(ais) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destina(m).

§ 3º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

§ 4º - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

§ 5º - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

§ 6º - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa

dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

§ 7º - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

Art. 8º. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

Art. 9º. Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

Art. 10. As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

Art. 11. A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

Art. 12. Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

Art. 13. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, Diretor Técnico de Departamento, em 11/11/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0641749** e o código CRC **3A66387E**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0016446/2022-70

SEI nº 0641749



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Seguem Autorizações de Compras nº 189/22 (0641749) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 11/11/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0641754** e o código CRC **BOC4E8D9**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0016446/2022-70

SEI nº 0641754



Despacho DM-1

Senhora Diretora da DM

A autorização de Compras 189/2022 (0641749) foi incluída no Bloco 5413 para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 11/11/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0642098** e o código CRC **1FB96945**.

Despacho GDM

PROCESSO SEI 0016446/2022-70

OBJETO: Aquisição de caixas de papelão

ASSUNTO: Recebimento dos materiais

Senhor Chefe Técnico da DM-3;

Os autos tratam da aquisição de 300 (trezentas) caixas de papelão para uso da Biblioteca no descarte de livros, conforme solicitação contida no Memorando Biblioteca nº 42/2022 (0620832).

Considerando a assinatura do Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração na Autorização de Compras nº 189/2022 (0641749), encaminho os autos aos seus cuidados para adoção das providências relativas ao recebimento dos materiais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 11/11/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0642332** e o código CRC **62F5AA79**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo
Referência: Processo nº 0016446/2022-70

SP - CEP 01017-906
SEI nº 0642332

Despacho DGA-1

Ciente da dispensa de licitação e da emissão do respectivo empenho. Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs).

Concluo o processo nesta unidade.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONIO LOPES DOS SANTOS MARTINS, Agente da Fiscalização - Administração**, em 11/11/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0642381** e o código CRC **AFEAB98D**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0016446/2022-70

SEI nº 0642381

RES: TCESP - Autorização de Compras nº 189/2022 - Aquisição de caixas de papelão

Sergio <sergio@demaembalagens.com.br>

Qua, 16/11/2022 14:25

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Boa tarde. Confirmamos o recebimento da Autorização de compras nº 189/2022, hoje, 16/11/2022, Att.

**De:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 [mailto:dm3@tce.sp.gov.br]**Enviada em:** quarta-feira, 16 de novembro de 2022 14:12**Para:** sergio@demaembalagens.com.br**Cc:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>**Assunto:** TCESP - Autorização de Compras nº 189/2022 - Aquisição de caixas de papelão

Prezado Sérgio, boa tarde.

Em continuidade ao processo de aquisição de **caixas de papelão duplex**, segue **anexo o documento** abaixo:

· **Autorização de Compras nº 189/2022**, contendo a Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ressaltamos que, conforme consta na Autorização de Compras anexa, "os produtos **não** serão recebidos **sem** o prévio agendamento de data e horário de entrega".**Por gentileza, confirme** o recebimento deste e-mail e dos documentos anexos, assim como **o aceite das condições de fornecimento estabelecidas**.

O envio de mera confirmação de recebimento será considerado como aceite. Em caso de eventual declinação da proposta, a manifestação deverá ser expressa.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Não contém vírus. www.avast.com

RECEBEMOS DE DANIELA FRASSI EMBALAGENS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.

DATA DE EMISSÃO: 02/12/2022 13:33:00 VALOR TOTAL: R\$ 1590,00

RECEBIMENTO PROVISÓRIO
SUJEITO A ACEITE TÉCNICO

NF-e
Nº .17745
SERIE 1

DATA DO RECEBIMENTO
06/12/2022

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR
Marcos de Magalhães Leal
TCFSP - DM-3 / Almoarifara

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
DANIELA FRASSI EMBALAGENS LTDA



Rua Miguel Mota, 67
Conj 01
Vila Canero Sao Paulo SP
03191110 Fone: 1120216062

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1
1 - SAIDA
Nº .17745
SERIE 1
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
3522 1215 5119 3800 0143 5500 1000 0177 4511 1914 9937

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA PARA CONSUMIDOR FINAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135221683647023

INSCRIÇÃO ESTADUAL
145257562110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT
CNPJ
15511938000143

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CNPJ / CPF
50290931000140

DATA DA EMISSÃO
02/12/2022 13:33:00

ENDEREÇO
AV RANGEL PESTANA, 315 -

BAIRRO / DISTRITO
LIBERDADE

CEP
01017906

DATA DA SAIDA

MUNICÍPIO
Sao Paulo

UF
SP

FONE / FAX
1132923268

INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DA SAIDA

FATURAMENTO / DUPLICATAS

Numero: 001
Vencimento 01/01/2023 Valor: 1590,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1590,00
---------------------------------	-----------------------	--------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------

VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSORIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1590,00
------------------------	-------------------------	------------------	---------------------------------	----------------------------	--------------------------------

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL CONSUMIDOR	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 0	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC.	UF	CNPJ / CPF 99999999000191
-----------------------------------	--	-------------	----------------	----	------------------------------

ENDEREÇO RUA MIGUEL MOTA, 67	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
---------------------------------	------------------------	----------	------------------------------

QUANTIDADE 12	ESPECIE VOLS	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO 128,100	PES LIQUIDO 128,100
------------------	-----------------	-------	--------	-----------------------	------------------------

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2803	CAIXA TRIBUNAL DE CONTAS SP 400 X 400 X 300 (TC DE ESTADO DUPLEX)	48191000	0102	5102	PC	300,0000	5,3000000000	1590,00	0	0	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Endereço de Entrega: CEP: 01021-000: Rua Vinte e Cinco de Marco, Número: 69 - SETOR ALMOXARIFADO - Centro - Sao Paulo (SP) - ENTREGA - AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS 189/2022 - ENTREGA DAS 8:00 AS 12:00 - DADOS PARA PAGAMENTO - BANCO DO BRASIL AG. 1192-4 - CC 103252-4 - Faturado (Pedido de Venda) Nro 2462

RESERVADO AO FISCO
PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 54.22 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3.41% NOS TERMOS DO ART 23 DA LEI COMPLEMENTAR N 123 DE 2006.

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 15.511.938/0001-43****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 06/12/2022 às 08:03:00**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 4BE2496D.394E5C26.221017E3.2471B0BF**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

15511938000143

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 6 de dezembro de 2022 às 08:05

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 15.511.938/0001-43 E RAZÃO SOCIAL/NOME: DANIELA FRASSI EMBALAGENS EIRELI - EPP

[Clique aqui](http://www.portaltransparencia.gov.br) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 06/12/2022 às 08:05:51

Em 06/12/2022 às 08:05:44 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 15511938000143


Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL Nº 313-22

Folha nº _____

TC-A 016.446/022/70

Data do Atestado: **08/12/2022** Referente ao recebimento **total** do empenho nº **2022NE01665**
Unidade Gestora: **020101** Natureza de Despesa: **3.3.90.30.16** Protocolo **16/11/2022**
Prazo de entrega até: **08/12/2022** (**15 (quinze) dias úteis, a contar do aceite.**)
Data de Recebimento: **06/12/2022** Canhoto assinado por **DM-3 - Marcos de Magalhães Leal**
Nº da Nota Fiscal: **000017745** Valor total de **R\$ 1.590,00** Data da Nota Fiscal: **02/12/2022**

Fornecedor Razão Social Daniela Frassi Embalagens EIRELI CNPJ 15.511.938/0001-43 Endereço Rua Baía das Garças, 96 Bairro Vila Regente Feijó Cidade São Paulo CEP 03344-070 UF SP

Relação dos materiais recebidos:

Item	Descrição	Qtde	Valor Total
001	Caixa de papelão duplex, medidas aproximadas 30 x 40 x 40 cm.	300,00	1.590,00

Contabilizado em 12/2022

Chave de acesso DANFE: 35221215511938000143550010000177451119149937.

COMISSÃO DE RECEPÇÃO DE MATERIAL

Reginaldo de Souza Coelho
Chefe Técnico da Fiscalização
(assinado digitalmente)



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL05402

Data Emissão	08DEZ2022	Data Lançamento	08DEZ2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	15511938000143 - DANIELA FRASSI EMBALAGENS EIRELI		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
411133	2022NE01665	33903016		001001001	1.590,00

NOTAS FISCAIS

17745				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REF. À AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE PAPELÃO PARA A BIBLIOTECA, PROCESSO SEI 0016446/2022-70, AC 189/22, DANFE 17745 DE 02/12/22, ATESTADO DM-3 313/22 DE 08/12/22.

Despacho DM-3

Processo:
0016446/2022-70.

SEI nº

Objeto:
caixas de papelão para a EPCP (Biblioteca).

Aquisição de

Instrumento:
de Compras nº 189/2022 (0641749).

Autorização

Contratada:
Embalagens EIRELI.

Daniela Frassi

Assunto:
total da nota de empenho **2022NE01665** (0641319).

Pagamento

Senhor Diretor Técnico da DCF,

Encaminhamos para as providências de Vossa Senhoria o Atestado de Recebimento de Materiais nº **313-2022** (0660777), referente à **aquisição de caixas de papelão**, entregues pela empresa epigrafada, conforme DANFE nº **17.745** (0660665).

Cumpre-nos consignar que registramos o recebimento dos materiais no SIAFEM/SP, por meio da transação denominada "NLEMLIQ", sob o nº **2022NL05402** (0660789).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE**



SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização, em 09/12/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0661568** e o código CRC **473A0C20**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0016446/2022-70

SEI nº 0661568

Despacho GDCF

ASSUNTO: **Pagamento** referente à aquisição de caixas de papelão para a EPCP (Biblioteca)

Atestado de Recebimento **DM** nº

313-2022 (0660777)

DANFE **17.745** (0660665)

CONTRATADA: **Daniela Frassi Embalagens EIRELI**

VENCIMENTO: **15/12/2022**

VALOR: **R\$ 1.590,00** (um mil quinhentos e noventa reais)

Visto,

Encaminhe-se à **D.C.F.-2** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Posteriormente, ao **DGA-1** para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 12/12/2022, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0662379** e o código CRC **D8E97276**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL05512

Data Emissão	13DEZ2022	Data Lançamento	13DEZ2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	15511938000143 - DANIELA FRASSI EMBALAGENS EIRELI		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
511202	2022NE01665	33903016		001001001	1.590,00

NOTAS FISCAIS

17745					

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDACAO DE DESPESA REF.A AQUISICAO DE CAIXAS DE PAPELAO PARA A BIBLIOTECA; DANFE 17745 DE 02/12/22; ATEST.DE RECEB. (0660777); PROC.S-16446/2022-70.



Governo do Estado de São Paulo

Programação Desembolso - 2022PD03184

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Número PD	2022PD03184				
Data de Emissão	13DEZ2022	Data de Vencimento	15DEZ2022	Data de Pagamento	15DEZ2022
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2022NL05512				
Número OB	2022OB03956				

PAGADORA

UG	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Banco	001				
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO			
Conta Corrente	013000012				

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

CGC/CPF/UG Favorecida	15511938000143 - DANIELA FRASSI EMBALAGENS EIRELI				
Gestao Favorecida					
Banco	001				
Agência	01192	VILA CARRAO			
Conta Corrente	001032526				

Processo	S16446/22	Valor	1.590,00
Finalidade	2/12/22 NF.17745;AQUIS.CAIXA PAPELAO		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2022NE01665	33903016		001001001	1.590,00

Lançado por: ALEXANDRE D ALFONSO FERNANDES - 020101 em 13DEZ2022 às 07:

Despacho DCF-2

PROCESSO Nº: 0016446/2022-70

ASSUNTO: EXAME CONTÁBIL E PAGAMENTO

**Sr. Chefe Técnico da Fiscalização
DGA-1,**

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (0669060) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2022OB03956.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Chefe Técnica da Fiscalização**, em 10/01/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0669063** e o código CRC **8E5CFA81**.

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se à DM-3.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONIO LOPES DOS SANTOS MARTINS, Agente da Fiscalização - Administração**, em 10/01/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0669922** e o código CRC **5676F637**.



TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

NOTA DE SAÍDA - nº 067361



BIBLIOTECA - EPCP - SECAO BIBLIOTECA - R. 3237 3436

Data de Saída: 12/12/2022

Descrição	UN	Código	Qtde Saída
CAIXA DE PAPELÃO	UN	06.08.0018	300,00

FUNCIÓNÁRIO DM-3
4937 - Reginaldo de Souza Coelho

GILIARDI PEREIRA DELLI PAOLI
Documento: 0
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho DM-3

P r o c e s s o :
0016446/2022-70.

SEI nº

Objeto:
caixas de papelão para a EPCP (Biblioteca).

Aquisição de

Instrumento:
de Compras nº 189/2022 (0641749).

Autorização

Contratada:
Embalagens EIRELI.

Daniela Frassi

A s s u n t o :
Encaminhamento para ciência e encerramento.

Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,

Cientes do pagamento do DANFE nº **17.745** (0660665), demonstrado pelo documento 0669060, e, tendo em vista que o item foi entregue à solicitante (0672743), realizamos as anotações de praxe e encerraram-se as atribuições da DM-3 relativas a este processo.

Diante disso, submetemos o presente à consideração de Vossa Senhoria para conhecimento e oportuno encerramento.

Respeitosamente,



13/01/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0672750** e o código CRC **4D2086C6**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0016446/2022-70

SEI nº 0672750